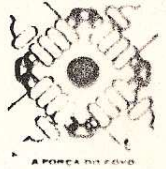




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



• DECRETO Nº 1.441 DE 30 DE ABRIL DE 1.992 •

• DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR •

25-05-92
06
9

Dr. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, com base no artigo nº4º da Lei Municipal nº 1.443 de 19 de Dezembro de 1.991,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$. 250.300.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e trezentos mil cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

03.07.021 - 2016 - 3.1.3.2	ficha nº 033	CS	1.500.000,00
03.07.021 - 2020 - 3.1.3.2	ficha nº 036	CS	<u>1.500.000,00</u>
S O M A			CS 3.000.000,00

SECRETARIA MUNIC OBRAS SERV. PUBLICOS

09.51.268 - 1039 - 4.1.1.0	ficha nº 105	CS	<u>137.000.000,00</u>
S O M A			CS 137.000.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

13.79.428 - 2076 - 3.1.2.0	ficha nº 141	CS	<u>42.500.000,00</u>
S O M A			CS 42.500.000,00

SEC. EDUCAÇÃO CULTURA DESP. LAZER

08.42.187 - 1071 - 4.1.1.0	ficha nº 150	CS	<u>67.000.000,00</u>
S O M A			CS <u>67.000.000,00</u>
T O T A L			CS <u>250.300.000,00</u>

leg

Artº. 2º - Para dar cobertura as Dotações e Créditos acima, serão usados recursos de cancelamentos parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15.01.486 - 2206 - 3.2.5.5	Ficha nº 220	R\$	2.000.000,00
15.01.486 - 2206 - 3.2.5.9	Ficha nº 221	R\$	<u>1.000.000,00</u>
<i>DB-A</i> <i>25-05-92</i> <i>Q</i>	S D M A	R\$	<u>3.000.000,00</u>
	TOTAL	R\$	<u><u>230.300.000,00</u></u>

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 30 de Abril de 1.992

Paulo
Dr. PAULO GEBAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal